

Alz desanove dias do mense de Julho,  
des mil oito centos e setenta e quatro, res-  
ta Villa das Armas de Val-de-Vie, e pâoas  
do Concelho d'ella, pellar, nove horas da  
manha, compareceu o Conselheiro Anto-  
nio Pacheco Pereira de São Lourenço Maior, Juiz de  
Justica, residente da comarca do concelho de  
Alves de Brito, e, na sua qualidade, presidente  
da Assemblea do concelho da eleição  
d'um deputado, pelo círculo numero cinco,  
que é o que abrange o concelho de Valde-  
vez, e achando-se também presentes Gaspar  
d'Almeida e Branco e Ferreira, e Joaquim Lima  
Pereira da Silva, portador da acta da Assem-  
blea d'esta Villa, Joaquim Lobo e São Lou-  
renço Maior, e José Antônio Mastro  
Lobo, portadores da acta da Assemblea de  
Tavira, D. José Lourenço e José de Almeida  
Ferreira, portadores da acta da Assem-  
blea de Lourenço Maior, Bartolomeu Joaquim  
de Mattos e José Antônio Machado, por-  
tadores da acta da Assemblea de Villa.  
O Pacheco José Antônio da Silva Pereira e  
Gaspar d'Almeida e Branco, portadores da acta da  
Assemblea d'Almeida e Lourenço, todos d'este  
concelho, da Arma de Galé - D.º Antônio  
Manso de Oliveira de Melo, e Francisco José  
Miguel d'Almeida e Loureiro, todos d'  
Almeida e Loureiro, e, bem assim os  
que representam o administrador do fideicomisso  
Paróquia Santo de Brito Chaves, paroquia o

presidente, para exercitá-las, os ci-  
clos Joaquim Linhares da Silva e Gaspar  
d'Almeida Chaves e Gómez, para Secretaria,  
os cidadãos Antônio Márcio de Oliveira de  
Menezes e José de Abreu e Faria e os  
ciclos Gaspar, José Lopes, Jo-  
ão Augusto Pereira Gomes e Manoel Bent  
d'Almeida e Costa, considerando e separam  
para o lado direito, o que aprovou-se em  
esta proposta, e, para o lado esquerdo o que  
a rejeitou, sendo aprovada tal prop-  
osta, passarão todos a ocupá-la ontem lo-  
gar, na medida que apurarem constitui-  
da. Estendeu o presidente da Assemblea  
a presente, fechadas e lacradas, as copi-  
as das actas que recebera das Assembleias  
proximadas, malconformidade do artigo re-  
tante e este parágrafo primeiro do Decreto de  
vinta de Setembro desse mesmo ano cinqüenta  
e oito, e administrador da Cadeia, as copias que  
tinham em seu poder, procedeu-se à nomea-  
ção de concursados para exercí-las em  
anterioras distâncias, pelo que  
primeira vez os cidadãos Domênecos Lobo de  
Sá, Lotu-Araújo Leites e Gaspar José Esteves,  
para cumprir o que os cidadãos Joaquim  
Linhares da Silva e Manoel Bent  
d'Almeida e Costa, originários, todos, da  
provincia, pela Assemblea observaram de se  
na distribuição das actas, pediram referidas  
comissões o preceito do artigo oitava e  
treze do citado Decreto. Tornou-se a  
sessão para as comissões se ocuparem

do exame das cidades e do assentamento  
dos votos, apresentava o discurso o seu pa-  
recer e exceptos, que foram feitos em As-  
semblea, e sua alta approvação, e procedendo  
logo aí a sua assentamento geral dos  
votos na conformidade do artigo oitenta  
este documento secreto, em resultado de  
que verificou que os votantes de todo o cir-  
culo, foram tres mil trecentos e vinte e  
tre, digo tres mil, trecentos e vinte e cinco,  
sendo dozecentas e vinte brancas, e por isto o  
numero real dos votos, foi de tres mil  
trecentos e vinte e tres, que todos recaindo  
no círculo Visconde da Praeçinha, ex-  
perimentando a mesma si este sentido, e tem-  
perado, que foi aprovado pela Assemblea.  
Recomendado por este modo, que o círcu-  
lo Visconde da Praeçinha obtivesse ma-  
ioria absoluta dos votos, do numero real dos  
votantes, o presidente e proclamou em  
alta voz, eleito deputado, pelo círculo nu-  
mero cinco, mandando publicar em  
monie por edital fixado no portão da  
Assemblea, tendo se procedido ve-  
ficado a certeza de certas pulas  
actas de todo o círculo, que a eleitoral  
d'elle sufragaram, as Cidades que vieram  
a ser eleito, ou poderiam suspeitar,  
que recunha com os outros círculos um  
certo eleitoral, face, dentro dos limites  
da carta constitucional e do efecto ad-  
ditional à mesma, tudo quanto seja  
conducente ao bem geral da Nação.  
Estavam o cumprimento ao disposto  
no artigo noventa e oito, arroventa

de quatro do Decreto eleitoral, se houve  
que o diploma da Assembleia de que se la-  
vrou esta Acta, que em 'Cristo Rei' Ma-  
nuel Ferreira da Silva Meneses, Secretário ex-  
crevi e apiquei e deu todos os Votações  
da Meza. Declara-se que o eluctar  
proposto e aprovado para a segunda  
Comunicação da Revisão e expune as  
Actas, foi Antônio Augusto Pereira  
não Joaquim Luiz Ribeiro da Silveira  
com o por equivalentes missões. E é  
Antônio Manuel Ferreira da Silva Meneses, Se-  
cretário que o escrevi e declarou;

Antônio P. de Sá Sotomaior por  
Damiao Paulo & Brito ohomines (adv. do Conselho)  
Abb Joaquim Luiz Ribeiro da Silveira  
Gaspar de Almeida de Sá e sua cónsula  
Antônio Manuel Ferreira da Silva Meneses  
José Leitão e Lacerda  
José Antônio Almeida  
João Augusto Pereira homens  
Gaspar José Alves  
Manoel Brito de Sousa Sottomayor